

Ata número quatro

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BELMONTE, REALIZADA NO DIA VINTE E CINCO DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E VINTE E UM

Ao vigésimo quinto dia do mês de Fevereiro do ano dois mil e vinte e um, pelas 10:00 horas na Sala de Reuniões do Edifício dos Paços do Concelho, reuniram a Câmara Municipal de Belmonte, sob a Presidência do Senhor Presidente Dr. António Pinto Dias Rocha, estando presentes, o Senhor Vice-Presidente António Manuel Gonçalves Rodrigues, a Senhora Vereadora, Dr.^a Sofia Isabel Dias de Carvalho Proença Fernandes de Carvalheiro e os Senhores Vereadores, Amândio Manuel Ferreira Melo e Luís António Pinto de Almeida, comigo António José Pimenta de Melo, Chefe da Unidade Técnica Municipal Administrativa.

A) UNIDADE TÉCNICA MUNICIPAL ADMINISTRATIVA

A.1) Aprovação da Ata da Reunião da Câmara Municipal, realizada em 11 de fevereiro de 2021

A.2) Período Antes da Ordem do Dia

A.3) Período da Ordem do Dia

A.3.1.) Inf. n.º 17/GAS/21- requerimento “Apoio ao Estudante Extra Bolseiro” – Cátia Carvalho

A.3.2.) Programa de Apoio à Atividade Artística no Concelho de Belmonte – Normas de participação

A.3.3.) Proposta de Protocolo de Colaboração do Modelo da Rede de Serviços – Projetos - Respostas para a Saúde Mental na Cova da Beira

A.3.4.) Protocolo Bianual de Parceria “Viagem do Elefante” – Rota Turística na Beira Interior

A.3.5.) Ratificação de Protocolo de Colaboração para Implementação do Projeto de Unidades Móveis de Saúde na Comunidade Intermunicipal das Beiras e Serra da Estrela

A.3.6.) Contrato Comodato para as Unidades Móveis de saúde entre o Município de Belmonte e a Comunidade Intermunicipal das Beiras e Serra da Estrela

A.3.7.) Regulamento do Sistema de Abastecimento de Água e do Serviço de saneamento de Águas Residuais Urbanas do Município de Belmonte – Fim de Consulta

Pública

B) DIVISÃO TÉCNICA MUNICIPAL DE PLANEAMENTO OBRAS E URBANISMO

B.1.) Decisões Tomadas ao Abrigo da Delegação de Competências

B.2) Mobie, SA- Pedido de emissão de licença de utilização do domínio Público para instalação de pontos de veículos elétricos.

A seguir trataram-se os seguintes assuntos:

A) UNIDADE TÉCNICA MUNICIPAL ADMINISTRATIVA

A.1) – APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO DA CÂMARA MUNICIPAL, REALIZADA EM 11 DE FEVEREIRO DE 2021

A Câmara deliberou aprovar, pelos Senhores Vereadores presentes na última reunião, a ata da reunião ordinária da Câmara Municipal, que teve lugar, em 11 de fevereiro de 2021.

A.2) – PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

O Presidente da Câmara Municipal de Belmonte, Dr. António Rocha, tomou a palavra, para dar conta que, a Comunidade Intermunicipal das Beiras e Serra da Estrela vai proceder à entrega, no próximo dia 3 de março, de 15 Unidades Móveis de Saúde aos municípios que integram esta Comunidade, em Cerimónia a realizar na cidade da Guarda, presidida pela Senhora Ministra da Coesão Territorial, Prof.^a Ana Abrunhosa.

Estes veículos encontram-se devidamente equipados para prestar apoio na área da saúde primária à população do concelho, pelo pessoal da saúde do Centro de Saúde de Belmonte e na área social, pelo Serviço Social Municipal.

Trata-se de um veículo elétrico, pelo que, vai ser instalado o primeiro posto de carregamento elétrico no Concelho, que se irá localizar junto da Loja do Cidadão, em Belmonte. Posteriormente, irão ser instalados mais dois equipamentos, um, no Pavilhão Multiusos e outro no Parque das Descobertas em Belmonte.

Deu conhecimento sobre o processo de vacinação que se encontra a decorrer no centro de vacinação criado para o efeito, onde foram vacinados até à presente data, 150 idosos acima dos 80 anos, o qual, continuará a decorrer todas as sextas-feiras até terminar. Tem também conhecimento, que o Centro de Saúde de Belmonte já deu início à vacinação das pessoas com mais de 50 anos, com doenças.

Relativamente ao ponto de situação em termos da população atingida pelo Covid-19, revela uma redução muito significativa, na qual se verificam apenas 3 casos ativos, sem novos ativos há 4 dias, o que demonstra um bom caminho.

Por fim, deu conhecimento à Câmara que, no próximo dia 3 de março, irá ser assinado o protocolo entre o Município de Belmonte e a Universidade Lusófona, anteriormente aprovado pelo Executivo Municipal e que visa a instalação no Concelho de Belmonte de um Centro de Estudos Avançado.

O Senhor Vereador Luís António de Almeida, tomou a palavra, para referir, relativamente à pandemia que, o fato de o concelho de Belmonte ter 3 infetados Covid-19, neste momento é muito bom, o que significa que o Concelho de Belmonte está no bom caminho.

Estamos num novo Estado de Emergência para resposta á crise sanitária pela determinação de um confinamento geral da população.

Estamos em plena campanha de vacinação, da população mais vulnerável, que embora se prolongue no tempo, irá gradualmente dar a esperança necessária para retomar a vida social e económica.

Temos as vacinas, mas precisamos de tempo para inocular toda a população, enquanto este processo acontece, temos de ser agentes de saúde pública, sob pena de “morrermos na praia”, como se costuma dizer.

No concelho de Belmonte, este processo de vacinação encontra-se a decorrer relativamente bem, embora seja natural que os serviços não estivessem preparados para convocar as pessoas como se pretendia, mas considera que, num concelho pequeno como o de Belmonte, tudo irá correr bem certamente.

Registou também com agrado a colaboração entre o Município de Belmonte e a Santa Casa da Misericórdia de Belmonte no apoio logístico a todo este processo de vacinação, através da disponibilização de instalações, alimentação e transporte.

O Senhor Vereador Amândio Melo tomou a palavra para dar conta da sua representação em nome do Município na reunião da Assembleia Geral da Associação de Municípios com Centro Histórico, cuja Ordem do Dia era a aprovação de contas desta Associação que, apesar das dificuldades que se têm verificado no último ano face à pandemia, apresenta um bom resultado, tendo as mesmas sido aprovadas por unanimidade.

Foi dado conhecimento aos associados presentes nesta reunião, a existência de uma iniciativa, cujo tema se refletia na importância da preservação do património edificado e também das questões culturais e da natureza, resultando daí o 1º Congresso Transfronteiriço, no Município de Marvão, que deu origem à Associação Ibérica de Conservação do Património, tendo desta forma sido dado conhecimento aos associados da AMCH da sua constituição.

Tomou a liberdade de propor à Assembleia Geral que esta associação fosse abordada com vista a considerar a Associação de Municípios com Centro Histórico como sócio honorário considerando o seu painel de associados e pelo que tem vindo a fazer na defesa do património através dos seus centros históricos, cuja proposta foi aceite por unanimidade.

A.3) PERÍODO DA ORDEM DO DIA

A.3.1.) INF. N.º 17/GAS/21- REQUERIMENTO “APOIO AO ESTUDANTE EXTRA BOLSEIRO” – CÁTIA CARVALHO

Em cumprimento da deliberação da Câmara, na reunião de 29 de janeiro findo, foi oficiada a junta de freguesia da União de Freguesias de Belmonte e Colmeal da Torre, quanto ao conteúdo dos dois atestados por ela emitidos, por atestarem realidades distintas sobre o mesmo agregado. Foi também deliberado que, recebida a informação da junta deveria este assunto ser presente a nova reunião para deliberação final, pelo que, após a receção da resposta apresentada pela junta de freguesia vem o Gabinete Social submeter para nova apreciação e deliberação da Câmara.

Após análise da documentação apresentada, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade solicitar às Técnicas do Gabinete Social informação acerca do seu parecer relativamente a este assunto.

A.3.2.) PROGRAMA DE APOIO À ATIVIDADE ARTÍSTICA NO CONCELHO DE BELMONTE – NORMAS DE PARTICIPAÇÃO

Foram presentes à Reunião, para aprovação, as normas de participação do Programa de Apoio à Atividade Artística no Concelho de Belmonte, cujo apoio se prende com a criação de uma linha de financiamento para projetos artísticos no valor de 15.000 €, que têm como objetivo principal, apoiar a atividade cultural e artística que, devido à pandemia sofreram vários condicionamentos.

O Senhor Vereador Luís António de Almeida tomou a palavra para referir que considera ser uma boa iniciativa da Câmara, uma vez que é do conhecimento de todos que a nível geral, a cultura foi um dos setores que mais sofreu com a pandemia. É fundamental reativar estas atividades, dando também algum protagonismo aos artistas da região e não só, para que possam retomar uma certa atividade para que o futuro lhes seja mais risonho.

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, aprovar as normas de participação do Programa de Apoio à Atividade Artística no Concelho de Belmonte.

A.3.3.) PROPOSTA DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO DO MODELO DA REDE DE SERVIÇOS – PROJETOS- RESPOSTAS PARA A SAÚDE MENTAL NA COVA DA BEIRA

Foi presente à Reunião, para aprovação, proposta de Protocolo de Colaboração do Modelo da Rede de Serviços – Projetos- Respostas para a Saúde Mental na Cova da Beira, que tem como principal finalidade, a promoção da saúde mental, reabilitação e reintegração das pessoas através do desenvolvimento de um plano estratégico, com programas de prevenção e tratamento na prevenção da doença, através da articulação e dinamização dos parceiros com outras entidades na comunidade que a rede considere relevantes para o seu desenvolvimento.

Após alguma troca de impressões, a Câmara Municipal deliberou solicitar ao Provedor da Santa Casa da Misericórdia, uma análise das condições necessárias a constar obrigatoriamente no referido protocolo, principalmente referenciando a ERPI que vai ser constituída.

A.3.4.) PROTOCOLO BIANUAL DE PARCERIA “VIAGEM DO ELEFANTE” – ROTA TURÍSTICA NA BEIRA INTERIOR

Foi presente à Reunião, para aprovação o Protocolo Bianual de Parceria “Viagem do Elefante” – Rota Turística na Beira Interior, o qual, visa definir os termos de atuação entre as entidades referidas no mesmo, no âmbito da parceria a estabelecer para a implementação e execução da operação da Linha de Apoio à Valorização Turística do Interior “Viagem do Elefante”, ficando assim definidas as relações de interação e de responsabilidade entre si.

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, aprovar o Protocolo Bianual de Parceria “Viagem do Elefante” – Rota Turística na Beira Interior.

A.3.5.) RATIFICAÇÃO DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO PARA IMPLEMENTAÇÃO DO PROJETO DE UNIDADES MÓVEIS DE SAÚDE NA COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DAS BEIRAS E SERRA DA ESTRELA

Foi presente à Reunião, para ratificação, Protocolo de Colaboração para Implementação do Projeto de Unidades Móveis de Saúde na Comunidade Intermunicipal das Beiras e Serra da Estrela que, tem por objeto, regular a forma de cooperação entre a CIM-BSE, ARSCentro, ULS-Guarda e os Municípios pertencentes à CIMBSE, no âmbito do projeto “Unidades Móveis de Saúde para o território da CIMBSE e que visa a utilização de 15 viaturas elétricas, adaptadas como unidades móveis de intervenção de cuidados na comunidade nos respetivos municípios, no âmbito de atividades de prestação de cuidados de saúde às respetivas populações.

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade ratificar o Protocolo de Colaboração para Implementação do Projeto de Unidades Móveis de Saúde na Comunidade Intermunicipal das Beiras e Serra da Estrela.

A.3.6.) CONTRATO COMODATO PARA AS UNIDADES MÓVEIS DE SAÚDE ENTRE O MUNICÍPIO DE BELMONTE E A COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DAS BEIRAS E SERRA DA ESTRELA

Foi presente à Reunião, para aprovação, Contrato Comodato para as Unidades Móveis de Saúde entre o Município de Belmonte e a Comunidade Intermunicipal das Beiras e Serra da Estrela

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, aprovar o Contrato Comodato para as Unidades Móveis de Saúde entre o Município de Belmonte e a Comunidade Intermunicipal das Beiras e Serra da Estrela.

A.3.7.) REGULAMENTO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DO SERVIÇO DE SANEAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS URBANAS DO MUNICÍPIO DE BELMONTE – FIM DE CONSULTA PÚBLICA

Foi presente à Reunião a seguinte proposta de deliberação:

Proposta de Deliberação de Regulamento do Sistema de Abastecimento de Água e do Serviço de Saneamento de Águas Residuais Urbanos do Município de Belmonte

O Exmo. Senhor Presidente da Câmara Dr. António Pinto Dias Rocha, propõe o **Regulamento do Sistema de Abastecimento de Água e do Serviço de Saneamento de Águas Residuais Urbanos do Município de Belmonte**, com os fundamentos seguintes:

Nota Justificativa

As atividades de abastecimento público de água e de saneamento de águas residuais constituem serviços públicos essenciais ao bem-estar dos cidadãos, à saúde pública, às atividades económicas e à proteção do ambiente.

O Decreto-Lei n.º 194/2009, de 20 de agosto, na atual redação, que estabelece o regime jurídico dos serviços municipais e intermunicipais de abastecimento público de água para consumo humano, de saneamento de águas residuais e urbanas e de gestão de resíduos urbanos, clarifica as regras aplicáveis no que respeita à gestão técnica dos serviços e ao relacionamento destes com os utilizadores.

As regras de prestação do serviço deverão constar do regulamento de serviço, e conter, no mínimo, os elementos estabelecidos na Portaria n.º 34/2011, de 13 de janeiro.

Estabelece aquele diploma, expressamente, que as regras de prestação do serviço aos utilizadores devem constar de um Regulamento de Serviço, cuja aprovação compete à respetiva entidade titular.

Os regulamentos de serviço devem estar adaptados ao quadro legal em vigor, conforme dispõe o n.º 2 do artigo 80.º do Decreto-Lei n.º 194/2009, de 20 de agosto, na

sua atual redação, apresentando conformidade com o quadro legal em vigor, designadamente com as disposições legais relativas às relações com os utilizadores, constantes do regime jurídico mencionado.

Também a legislação a que sujeita os prestadores de serviços públicos essenciais estabelece condições obrigatórias na prestação deste serviço, nomeadamente as normas constantes da Lei n.º 23/96, de 26 de julho, na atual redação.

Pretende-se assim assegurar uma correta proteção e informação do utilizador destes serviços, bem como condições de transparência no acesso à atividade, no âmbito das condições contratuais estabelecidas.

Considera-se que deverão ser incluídos nos Regulamentos, de forma clara e detalhada, o conteúdo e a forma de exercício dos direitos e deveres dos utilizadores, designadamente no que respeita ao conteúdo mínimo estabelecido na Portaria n.º 34/2011, de 13 de janeiro.

São estabelecidos três grandes objetivos estratégicos e respetivas orientações para enquadramento dos objetivos operacionais e das medidas a desenvolver, designadamente a universalidade, a continuidade e a qualidade do serviço, a sustentabilidade do setor e a proteção dos valores ambientais.

São fixadas, como objetivos operacionais, a definição das tarifas ao consumidor final (evoluindo tendencialmente para um intervalo razoável e compatível com a capacidade económica das populações), garantir a recuperação integral dos custos incorridos dos serviços, otimizar a gestão operacional e eliminar custos de ineficiência, assim como cumprir os objetivos decorrentes do normativo nacional e comunitário de proteção do ambiente e da saúde pública.

Também a Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, na sua atual redação, que aprovou a Lei da Água, e o Decreto-Lei n.º 97/2008, de 11 de junho, que aprovou o regime económico-financeiro dos recursos hídricos, em consonância com o Direito da União Europeia determinam que o regime das tarifas dos serviços das águas assegure a tendencial recuperação do investimento inicial e de novos investimentos da expansão e substituição de infraestruturas, garanta a manutenção, reparação e renovação de todos os equipamentos afetos aos serviços, bem como o pagamento de todos os encargos

obrigatórios que lhes estejam associados, e assegure a eficácia dos serviços num quadro de eficiência da utilização dos recursos.

Considerando que a elaboração dos Regulamentos é matéria de atribuição municipal, conforme estipulado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, que estabelece o quadro de transferência de atribuições e competências para as autarquias locais, assim como o regime jurídico de funcionamento;

Considerando ainda o princípio da legalidade que norteia a atuação dos órgãos e agentes administrativos e a necessidade de adaptar os atuais Regulamentos ao quadro legal em vigor.

Este Regulamento conforma-se com as disposições legais em vigor, assegurando o respeito pelos mencionados princípios gerais, que serão prosseguidos pelo Município de Belmonte de forma eficaz, visando oferecer elevados níveis de qualidade de serviço para os utilizadores e inclui, de forma clara e detalhada, o conteúdo e a forma de exercício dos seus direitos e deveres no âmbito do mesmo Regulamento.

Pelo exposto, o Exmo. Senhor Presidente da Câmara Dr. António Pinto Dias Rocha, propôs a deliberação o Projeto de Regulamento do Sistema de Abastecimento de Água e do Serviço de Saneamento de Águas Residuais Urbanos do Município de Belmonte, ao órgão executivo da Câmara Municipal de Belmonte, o qual deliberou o seguinte:

A Câmara deliberou por unanimidade a 23 de outubro de 2020, ao abrigo da competência ínsita na alínea K) do n.º 1 do artigo 33º do Anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, aprovar e submeter nos termos da alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I do Anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, a aprovação da proposta do Regulamento do Sistema de Abastecimento de Água e do Serviço de Saneamento de Águas Residuais Urbanos do Município de Belmonte, em conformidade com o disposto no artigo 241.º, da Constituição da República Portuguesa, dos artigos 135º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, na redação do Decreto – Lei 4/2015, de 7 de janeiro.

Previamente, à apreciação e fiscalização pela Assembleia Municipal de Belmonte, conforme o disposto na alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, foi projeto de regulamento nos termos do artigo 101º Decreto-Lei

4/2015, de 7 de janeiro, objeto de período de consulta pública por 30 dias, no qual foram rececionadas sugestões da ERSAR as quais foram tidas em consideração, entidade à qual foi remetido o referido projeto de regulamento com as recomendações a qual se pronunciou por correio eletrónico datado de a 05 de janeiro de 2021, informando o que ora se transcreve: “A ERSAR nada mais tem a dizer sobre o regulamento. Podem avançar para aprovação e publicação.”

Mais deliberou, conceder as competências necessárias ao Exmo. Senhor Presidente da Câmara, para regulamentar a matéria respeitante ao Regulamento do Sistema de Abastecimento de Água e do Serviço de Saneamento de Águas Residuais Urbanos do Município de Belmonte.

Nestes termos submete-se à Assembleia Municipal a deliberação no âmbito da sua competência de apreciação e fiscalização, nos termos disposto na alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a aprovação da proposta de Regulamento do Sistema de Abastecimento de Água e do Serviço de Saneamento de Águas Residuais Urbanos do Município de Belmonte.

Belmonte e Paços do Concelho, 07/01/2021

O Presidente da Câmara

(António Pinto Dias Rocha, Dr.)

A Câmara deliberou por unanimidade submeter, ao abrigo da competência insita na alínea K) do n.º 1 do artigo 33º do Anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, o Regulamento do Sistema de Abastecimento de Água e do Serviço de Saneamento de Águas Residuais Urbanos do Município de Belmonte, aprovado em reunião ordinária de 23 de outubro de 2020 e que obteve parecer favorável da ERSAR a 05 de janeiro de 2021, nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 62.º do Decreto-Lei 194/2009, de 20 de agosto, à apreciação, fiscalização e aprovação da Assembleia Municipal, nos termos previstos na alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I do Anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, em conformidade com o disposto no artigo 241.º, da Constituição da República Portuguesa, e dos artigos

135º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, na redação do Decreto – Lei 4/2015, de 7 de janeiro.

A Câmara deliberou ainda, por unanimidade, conceder ao Exmo. Senhor Presidente da Câmara, as competências necessárias para regulamentar a matéria respeitante ao Regulamento do Sistema de Abastecimento de Água e do Serviço de Saneamento de Águas Residuais Urbanos do Município de Belmonte.

B) DIVISÃO TÉCNICA MUNICIPAL DE PLANEAMENTO, OBRAS E URBANISMO:

B.1) DECISÕES TOMADAS AO ABRIGO DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS

O Senhor Presidente informou a Câmara de que por seus despachos datados de 18 de janeiro, e de 1, 5, 19, 22 de 2021, e constantes do edital nº 6/2021, 7/2021 e no uso das competências que lhe foram delegadas, pela Câmara Municipal, na sua reunião ordinária de 25 de Outubro de 2013 - ao abrigo da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, havia sido proferido o despacho conforme se indica, no seguinte processo de obras, de acordo com a informação prestada pela Divisão Técnica Municipal de Planeamento, Obras e Urbanismo, que se encontra arquivada no respetivo processo e que foi transcrita ao requerente:

PROCESSO N. 14/2020

NOME: Piedade Rosa Lopes Roque

PEDIDO: Emissão de Alvará de Licença de Construção

LOCAL: Ribeiro do Estrelado - Caria

DESPACHO: Datado de 01/02/2021 – Deferido

PROCESSO N. 27/2020

NOME: Maria da Conceição Nave Marques Craveiro

PEDIDO: Renovação de Licença de Obras de Edificação

LOCAL: Travessa dos Lameirinhos - Caria

DESPACHO: Datado de 01/02/2021 – Deferido

PROCESSO N. 32/2019

NOME: Abel Gomes Elvas Faustino

PEDIDO: Emissão de Alvará de Licença de Construção

LOCAL: Catraias da Torre – Colmeal da Torre

DESPACHO: Datado de 05/02/2021 – Deferido

PROCESSO N. 15/2019

NOME: António Lourenço Dias

PEDIDO: Emissão de Alvará de Licença de Construção

LOCAL: Rua da Estação n.º 8 - Caria

DESPACHO: Datado de 05/02/2021 – Deferido

PROCESSO N. 14/2020 IP

NOME: Maria do Carmo Saraiva Cunha

PEDIDO: Viabilidade sobre construção de moradia unifamiliar

LOCAL: Sítio do Galhisteiro - Belmonte

DESPACHO: Datado de 18/01/2021 – Deferido - Condicionado

PROCESSO N. 8/2021 Certidão

NOME: Manuel Pinheiro da Fonseca

PEDIDO: Certidão de Construção anterior ao RGEU

LOCAL: Travessa do Jacinto – Caria

DESPACHO: Datado de 05/02/2021 – Deferido

PROCESSO N. 23/2020 SP

NOME: Maria de Lurdes Calheiros Proença

PEDIDO: Ocupação de via pública com andaimes

LOCAL: Rua José Luís Rebelo, nº 70 - Caria

DESPACHO: Datado de 05/02/2021 – Deferido

PROCESSO N. 1/2021 AU

NOME: Virgílio Manuel de Melo Pereira Faleiro

PEDIDO: Emissão de Alvará de Autorização de Utilização

LOCAL: Corte do Rei – Belmonte-Gare

DESPACHO: Datado de 22/02/2021 – Deferido

PROCESSO N. 20/2020

NOME: Lara Joana Pinheiro Prudente Curto

PEDIDO: Reconstrução e ampliação de edificação para habitação

LOCAL: Sítio do Saraiva - Caria

DESPACHO: Datado de 19/02/2021 – Deferido – Aprovação Final

PROCESSO N. 7/2019

NOME: Mário Wilson Monteiro Delgado Gomes e Outra

PEDIDO: Alteração e ampliação de edificação existente

LOCAL: Vale dos Trigos - Malpique

DESPACHO: Datado de 19/02/2021 – Deferido – Projeto de Arquitetura

PROCESSO N. 1/2021

NOME: João Francisco Martins Ramos

PEDIDO: Construção de moradia unifamiliar

LOCAL: Cabeço do Rei ou Gadanho – Belmonte-Gare

DESPACHO: Datado de 19/02/2021 – Deferido – Projeto de Arquitetura

PROCESSO N. 12/2021 Cert.

NOME: João Manuel Casteleiro de Matos

PEDIDO: Certidão de Construção anterior ao RGEU

LOCAL: Rua dos Eucaliptos - Caria

DESPACHO: Datado de 19/02/2021 – Deferido

PROCESSO N. 13/2021 Cert.

NOME: Carina M. Rocha Fernandes

PEDIDO: Certidão de Construção anterior ao RUEMB

LOCAL: Boela ou Quinta da Boela - Belmonte

DESPACHO: Datado de 19/02/2021 – Deferido

PROCESSO N. 10/2021 Cert.

NOME: António Júlio Sousa Correia

PEDIDO: Certidão de Construção anterior ao RGEU

LOCAL: Rua da Fonte - Inguias

DESPACHO: Datado de 19/02/2021 – Deferido

PROCESSO N. 21/2020 SP

NOME: Hendrikus Achille Van Der Geest

PEDIDO: Obras de conservação em edifício

LOCAL: Quinta do Serrado - Belmonte

DESPACHO: Datado de 19/02/2021 – Deferido

A Câmara tomou conhecimento.

B.2) MOBIE, SA - PEDIDO DE EMISSÃO DE LICENÇA DE UTILIZAÇÃO DO DOMÍNIO PÚBLICO PARA INSTALAÇÃO DE PONTOS DE CARREGAMENTO DE VEÍCULOS ELÉTRICOS

Foi presente à Câmara um requerimento da empresa Power Dot, S.A., no qual solicitam a emissão de licença de utilização do domínio público, para instalação,

exploração e operação do ponto de carregamento de baterias de veículos elétricos ID BMT-90001, com potência contratada de 41.4 kVA e potência por tomada de 20 kVA, para instalar na União de freguesia de Belmonte e Colmeal da Torre, concelho de Belmonte.

A Câmara deliberou, por unanimidade, após informação do chefe da Divisão Técnica Municipal, aprovar a emissão de licença de utilização do domínio público para instalação, exploração e operação do ponto de carregamento de baterias de veículos elétricos ID BMT-90001, com potência contratada de 41.4 kVA e potência por tomada de 20 kVA, a instalar na Rua António Gouveia Pinto Dias Rocha, em Belmonte, conforme assinalado em planta.

Mais foi deliberado, por unanimidade, aprovar o protocolo de colaboração entre o município de Belmonte e a MOBI.E, S.A. (entidade gestora da Rede de Mobilidade Elétrica) para promoção de uma mobilidade sustentável, baseada na utilização de transportes com baixos impactes ambientais e, como tal, a instalar postos de carregamento para veículos elétricos no território do concelho.

APROVAÇÃO DA ACTA

A Câmara deliberou, por unanimidade aprovar, desde já, toda esta ata, nos termos do n.º 3 do Artigo 57º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de Setembro.

E nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente da Câmara deu por encerrada esta reunião eram 11:00 horas, da qual eu, António José Pimenta de Melo, Chefe da Unidade Técnica Municipal Administrativa, subscrevi e assino a presente ata.

O Presidente

**ÍNDICE DOS ASSUNTOS TRATADOS NA REUNIÃO ORDINÁRIA,
REALIZADA EM 25 DE FEVEREIRO DE 2021**

	Folhas
A) UNIDADE TÉCNICA MUNICIPAL ADMINISTRATIVA	297
A.1.) APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO DA CÂMARA MUNICIPAL, REALIZADA EM 11 DE FEVEREIRO DE 2021	297
A.2.) PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA.....	297
.....	299
A.3.) PERÍODO DA ORDEM DO DIA.....	299
A.3.1) INF. N.º 17/GAS/21- REQUERIMENTO “APOIO AO ESTUDANTE EXTRA BOLSEIRO” – CÁTIA CARVALHO.	299
A.3.2) PROGRAMA DE APOIO Á ATIVIDADE ARTÍSTICA NO CONCELHO DE BELMONTE – NORMAS DE PARTICIPAÇÃO	299
A.3.3) PROPOSTA DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO DO MODELO DA REDE DE SERVIÇOS – PROJETOS- RESPOSTAS PARA A SAÚDE MENTAL NA COVA DA BEIRA	299
.....	300
A.3.4) A PROTOCOLO BIANUAL DE PARCERIA “ VIAGEM DO ELEFANTE” – ROTA TURÍSTICA NA BEIRA INTERIOR	300
A.3.5.) RATIFICAÇÃO DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO PARA IMPLEMENTAÇÃO DO PROJETO DE UNIDADES MÓVEIS NA COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DAS BEIRAS E SERRA DA ESTRELA	300
A.3.6) CONTRATO COMODATO PARA AS UNIDADES MÓVEIS DE SAÚDE ENTRE O MUNICÍPIO DE BELMONTE E A COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DAS BEIRAS E SERRA DA ESTRELA	300
.....	301
A.3.7) REGULAMENTO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DO SERVIÇO DE SANEAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS URBANAS DO MUNICÍPIO DE BELMONTE – FIM DE CONSULTA PÚBLICA.....	301
.....	305
B) DIVISÃO TÉCNICA0 MUNICIPAL DE PLANEAMENTO OBRAS E URBANISMO	305

B.1.) DECISÕES TOMADAS AO ABRIGO DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS	305
.....	308
B.2.) MOBIE, SA- PEDIDO DE EMISSÃO DE LICENÇA DE UTILIZAÇÃO DO DOMÍNIO PÚBLICO PARA INSTALAÇÃO DE PONTOS DE VEÍCULOS ELÉTRICOS.	308
.....	309
APROVAÇÃO DA ATA	309